JUSTIFICATIVA - PDL 0032/2016

Atualmente o Brasil possui a maior comunidade de descendentes de japoneses do mundo, abrigando um grande número de associações nipo-brasileiras localizadas nas várias regiões do país que têm colaborado grandiosamente na difusão da cultura japonesa e nas relações de amizade entre os dois países, pois em longos anos, têm realizado diversas atividades relacionadas à cultura e tradição japonesas.

As relações de amizade entre os dois países tiveram início há 121 anos atrás, e formalizada em 05 de novembro de 1895, através da assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e Japão, em Paris, e estabelecidas as relações diplomáticas entre os dois países e há 108 anos iniciou-se a imigração japonesa no Brasil, e há 101 anos foi instalado o Consulado Geral do Japão em São Paulo.

O homenageado Sr. Takahiro Nakamae, Cônsul Geral do Japão em São Paulo, têm se destacado pelo seu empenho em desenvolver a importante função de manter a cooperação e união junto à comunidade nipo-brasileira com o intuito de fortalecer os laços entre os dois países e a primeira vinda da Federação das Organizações Econômicas do Japão - Keidanren depois de 17 anos e neste cenário, as relações econômicas entre os dois países cresceram exponencialmente e como resultado, o número de empresas associadas da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil atingiu um registro histórico, cujo número de empresas associadas é o maior da América Latina.

De acordo com dados do Banco Central, nos seis primeiros meses deste ano o Japão ocupou o 5º lugar no ranking das economias que mais investiram no Brasil, na modalidade participação no capital, de janeiro a junho, os investimentos japoneses chegaram a US$ 1,4 bilhão. O Japão é o 2º parceiro comercial do Brasil.

Julgamos, pois, merecida a homenagem que propomos a esse ilustre Cônsul Geral do Japão em São Paulo; e neste sentido, pedimos o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 153

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.